



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00072

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - VARA FEDERAL DE MACAÉ - 2022**

**(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Dra. MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO, MM. Juíza Federal Titular da Vara Federal Única de Macaé/RJ, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vaga de estágio**, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preenchimento de **4 (quatro) vagas** e formação de **cadastro de reserva** para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 5.2).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas dentro do expediente da Vara Federal de Macaé (horário de 11:00h às 19:00h) em dias e horários a serem acertados com o supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, **não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio. Faz-se mister ressaltar que o estágio será realizado, a princípio, de forma híbrida, ou seja de forma remota e presencial na sede da Vara Federal de Macaé, situada na Rodovia RJ 168 - Km4, s/n - Virgem Santa, Macaé - RJ, de acordo com escala a ser confeccionada pelo supervisor, podendo, ainda, passar a ser integralmente presencial de acordo com as diretrizes fixadas pelo TRF2.**

**1.3. Requisitos para inscrição:**

1.3.1. Estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, à época da inscrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0;

1.3.3. Possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga;

1.3.4. Possuir e-mail de contato;

1.3.5. Atender aos demais requisitos exigidos pela Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021.

1.4. **Bolsa:** . O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, que somados, atualmente, perfazem o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.5. **Seleção:** A seleção far-se-á por intermédio da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) - de caráter classificatório e eliminatório;

b) Entrevista e análise de Currículo - de caráter classificatório e eliminatório



Assinado com senha por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO.  
Documento Nº: 3122895-4496 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122895-4496>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202200072A

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.5.1. Serão considerados habilitados para a entrevista os 10 (dez) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento), os demais candidatos ficarão em lista de espera e poderão ser chamados caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.5.2. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) período mais adiantado no Curso de Direito; ii) maior idade.

1.6. **Reserva de vaga para ações afirmativas:** Os candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 30% das vagas previstas nesse edital. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

1.6.1. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. **Vedações:** Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III - que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas através de encaminhamento de e-mail à Vara Federal Única de Macaé/RJ (01vf-mc@jfrj.jus.br), **no período de 29 de junho a 08 de JULHO de 2022.**

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários**" e, em seu corpo, o efetivo requerimento nos moldes descritos no **Anexo I, devendo ser anexados os seguintes documentos, em pdf:**

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia do documento de identidade (com foto);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Ficha de inscrição, e da autodeclaração, se for o caso, devidamente preenchida(s) e assinada(s) que se encontra(m) disponível(is) no sítio eletrônico da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaelectronica2010.doc> e <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>);

f) Cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou de outro documento equivalente, igualmente idôneo, do qual conste o Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral) do(a) aluno(a) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito, o que também pode ser comprovado mediante declaração subscrita por representante/preposto da instituição de ensino superior. Caso o histórico escolar informe tão somente o Coeficiente de Rendimento Semestral de cada período, sem indicar o Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2021/1 (CR-Geral), o candidato deverá apresentar declaração complementar, emitida pela Instituição de Ensino, informando o CR-GERAL.

g) Currículo atualizado;



Assinado com senha por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO.  
Documento Nº: 3122895-4496 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122895-4496>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### A - Somente para os candidatos habilitados nos termos do item 1.5.1.

3.1. Consistirá na realização de entrevista individual, de caráter eliminatório, a realizar-se nos dias 16 e 17 de Julho de 2022, a partir das 13:00 horas, cujas instruções serão fornecidas através do e-mail indicado na ficha de inscrição e será realizado através da plataforma ZOOM, através de link a ser posteriormente divulgado. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.1.1. O acesso à plataforma ZOOM deverá ser feito por meio de dispositivo eletrônico (computador, smartphone, etc.) com câmera e acesso à rede mundial de computadores por meio de banda larga, de modo a possibilitar a interação audiovisual entre o candidato e os examinadores.

3.1.2. O link de acesso à plataforma será encaminhado, por e-mail, aos candidatos habilitados, com antecedência mínima de 24 horas da realização da entrevista, bem como informando o dia e hora para entrevista;

3.1.3. **É importante que o acesso seja feito em um ambiente iluminado e reservado, sem ruídos externos e sem interferência de terceiros, utilizando-se, preferencialmente, fones de ouvido em vez de caixas de som.**

3.2. O candidato deverá comparecer no encontro on-line, **com antecedência mínima de 15 minutos**, munido de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.3. Serão chamados para entrevista, inicialmente os dez primeiros classificados, sendo os demais classificados chamados de acordo com a conveniência e necessidade da vara federal.

3.4. A falta à entrevista eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

3.5. A nota da entrevista será atribuída da seguinte forma:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuído ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, a objetividade e a segurança nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa e adequação ao perfil pretendido pela Unidade.

3.10. Serão considerados reprovados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) pontos na entrevista.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do processo seletivo será referente à média das notas obtidas nas duas etapas do certame, **sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**.

4.2. O resultado final da seleção será divulgado em 24 de julho de 2022 sendo afixado no mural da Vara Federal Única de Macaé e poderá, ainda, ser consultado por meio do link: [https://drive.google.com/drive/folders/1RAPiJkp\\_8AE5ZMsBxQTGQxa8DT\\_mxau\\_?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1RAPiJkp_8AE5ZMsBxQTGQxa8DT_mxau_?usp=sharing).



Assinado com senha por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO.  
Documento Nº: 3122895-4496 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122895-4496>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.3. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver maior nota de Coeficiente de Rendimento Geral desde o início da faculdade até o semestre 2022/1 (CR-Geral);
- b) tiver maior idade.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, não preencher os requisitos necessários à vaga (item 1.3) e os que se enquadrarem nas vedações (item 1.7). Também é vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso.

5.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juízo da Vara Federal Única de Macaé, caso seja possível a convocação de candidato aprovado no certame, dentro dos requisitos previstos no item 5.1 do edital.

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico na Secretaria do Juízo, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular - ou no exercício da titularidade - da Vara Federal Única de Macaé/RJ.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. Fica reservado ao Juízo da Vara Federal Única de Macaé/RJ o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.8. O Juiz Federal Titular da Vara Federal Única de Macaé/RJ, presidente do presente processo seletivo, delega ao(à) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual, todos os atos necessários à execução do presente edital. O(A) Diretor(a) de Secretaria e /ou seu substituto eventual poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(s) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Macaé e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à SJRJ à EMARF a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

EXPEDIDO nesta cidade de Macaé/RJ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022. Eu, NILTON HILARIO, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi; e eu, MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO, Juíza Federal Titular, o assino.

**ANEXO I**

**MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Assunto do e-mail:** "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

**Corpo do e-mail:** "*(nome completo do candidato)*, CPF nº (*nº do CPF*), cursando o Curso de Direito na Universidade (*nome da universidade*), regularmente matriculado(a) no (*período*) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na Vara Federal de Macaé, do ano de 2022.



Assinado com senha por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO.  
Documento Nº: 3122895-4496 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122895-4496>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**Dados para contato:**

**E-mail:** *(e-mail do candidato)*

**Telefone:** *(telefone do candidato com DDD)"*

**Anexos do e-mail:** Documentos descritos no item 2.2.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

- assinado eletronicamente -

**MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO**  
**JUIZ FEDERAL**



Assinado com senha por MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO.  
Documento N°: 3122895-4496 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3122895-4496>



JFRJEDT202200072A